

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PROC. N.º 502/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto  
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOÃO SANTOS DA SILVA, requerente  
contra  
EUGENIO FIERA, requerido

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO FGTS.

Dia 18/7/69  
Hora 13:50  
Audience

Dia 18-7-69  
Hora 13:50  
Audience

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 502/6

Em 17/7/69

ILMO. SR.

DR; JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO

João Santos da Silva, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 84.072 serie 88, residente a rua Gener s/n nesta cidade, vem respeitosa-mente requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção / pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º da Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa também ser empregado firma Eugenio Piera, sita a rua Bento Gonçalves, nesta cidade, desde 1º de Novembro de 1963.

N. Termos.

E. Deferimento.

Montenegro, 17 de Julho de 1969

João Santos da Silva



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 18 de 7 de 19 69 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi presente e satisfeito

em ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de Julho de 19 69

RECEBI: \_\_\_\_\_

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**CORREGEDORIA**

VISTO EM

18/7/69  
*C. A. Barata Silva*

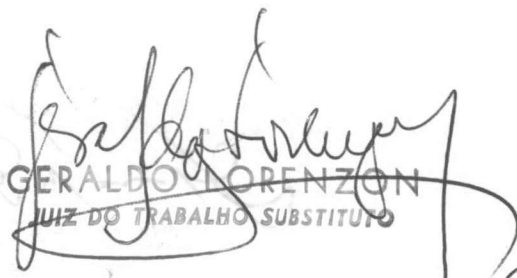
**C. A. BARATA SILVA**

Presidente do T. R. T. em Função Corregedor



**PROCESSO N.º 502/69**

Aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove** às **14,05** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. GERALDO LORENZON** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HASUCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Substituto**, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: **JOÃO SANTOS DA SILVA**, requerente e **EUGÊNIO FIERA**, requerido, para **homologação de opção pelo FGTS**. Ausentes o requerente e também o requerido, a Junta determinou o arquivamento do feito na forma do artigo 844 da C.L.T. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
RUDÁ HASUCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
DIVA MILKEWICZ PANTZ  
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO, 18-7-69

*[Handwritten signature]*

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

*[Faint handwritten signature]*

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria